



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COLABORAÇÃO

(13/10/2021 a 12/10/2022)

		·	
IDENTIFICA	ÇÃO DA ENTIDA	DE	
NOME DA ENTIDADE: Federaç	ão das Entidades A	ssistenciais de Santo	
And	dré – FEASA		
CNPJ:	43.326.222/0001-01		
ENDEREÇO: Rua Tamarutaca, 250) - Santo André - São Paul	o	
COMPLEMENTO:	BAIRRO:	CEP:	
	Vila Guiomar	09071 130	
TELEFONE: (DDD):	TELEFONE: (DDD):		
11 4436 7477	11 4490 7075		
E-MAIL INSTITUCIONAL:	SITE:		
feasa@feasa.org.br	www.	feasa.org.br	

IDENT	TFICAÇÃO DO	REPRESENTAN	ITE LEGAL
NOME	Ignez Chedid Awada		
CPF:	RG nº	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
040.763.708-72	2.260.920-9	05/11/2008	SSP
CARGO:		PERÍODO DE MANDATO:	
Presi	idente	Março de 20	18 a Março de 2022
ENDEREÇO:	Rua do Café, 66 – Apt	to 32	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
		Jardim	Santo André
CEP:	TELEFONE: (DDD)	TELEFONE: (DDD)	CELULAR:
09080 380	11 4438 6417		11 99614 3743
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL PESSOAL INSTITI	UCIONAL:
<u>beth@fe</u> c	asa.org.br	<u>feasa@</u>	@feasa.org.br









QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A Federação das Entidades Assistenciais de Santo André – FEASA foi fundada em 1970, por cinco entidades assistenciais que sentiram a necessidade de unirem-se para discutir questões comuns e buscarem formas para o equacionamento de seus problemas.

A missão da FEASA é assessorar e capacitar entidades assistenciais de Santo André para o atendimento qualificado de seus usuários e subsidiar pais e pretendentes adotivos em defesa da vida, dos direitos sociais e da convivência familiar.

A partir de 1996, além de outras atividades de capacitação profissional, a FEASA passou a realizar anualmente e de forma ininterrupta, o Congresso de Formação Profissional – CONFORP, reunindo profissionais de todas as entidades, inclusive as creches conveniadas com a Secretaria de Educação, com oferta de oficinas voltadas para toda equipe diretiva, técnica e operacional.

Em 1998 a FEASA integrou junto com 05 creches assistenciais, uma parceria com a Secretaria de Educação para gestão das Creches Públicas Municipais, parceria esta, que perdurou até 2014, contribuindo para a qualificação do atendimento das crianças e suas famílias, por meio do trabalho realizado por um grupo de assistentes sociais supervisionado pela FEASA. Com essa experiência de 16 anos, a FEASA aprofundou seu conhecimento em relação à Política de Educação, e contribuiu para que os agentes públicos compreendessem o contexto social das crianças e famílias atendidas, prevenindo situações de violência doméstica, evasão escolar e outras violações de direitos.

No ano de 2001, a FEASA criou o Programa Grupo de Apoio à Adoção Laços de Ternura, que se mantém até hoje, com o objetivo de que as adoções se realizassem de forma consciente e responsável, prevenindo as devoluções e contribuindo para que um número maior de crianças e adolescentes tivessem o direito à convivência familiar.

Em 2008 por meio de celebração do convênio com a então Secretaria de Inclusão e Assistência Social, a Federação expandiu sua abrangência estendendo seus serviços para além das instituições federadas, contemplando todas as Entidades Assistenciais de Santo André.

A estrutura organizativa da FEASA é composta pelas entidades federadas que integram a Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, sendo que a operacionalização do trabalho é realizada por funcionários contratados que contam com apoio de organizações parceiras e voluntários sociais.

A sustentabilidade da FEASA é garantida por meio de parceria com a municipalidade, prestação de serviços, Programa Nota Fiscal Paulista, editais de financiamento e eventos beneficentes.

Dentre as organizações parceiras que contribuem com a FEASA destacam-se: Picarelli & Leonesa Advogados Associados, PIA Sociedade de São Paulo, Fundação Salvador Arena, ACISA Associação Comercial e Industrial de Santo André, METRA e Faculdade de Medicina do ABC.

A FEASA encontra-se devidamente regulamentada, sendo caracterizada na Política de Assistencia Social como Organização de Assessoramento, Defesa e Grantia de Direitos, é certificada como Entidade Beneficente de Assistencia Social – CEBAS, além de contar com Declaração de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal.

A credibilidade e o respeito conquistados nestes 51 anos de serviço prestado legitimam a FEASA a assumir parceria com a Administração Pública, por meio de Termos de Colaboração ou Fomento, previstos pela Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 16.870/2016.









JUSTIFICATIVA

Os problemas sociais que permeiam o cotidiano da população influenciam diretamente as relações familiares e sociais e geralmente comprometem a frequência e o desempenho escolar. Os profissionais da educação dedicam-se prioritariamente as atividades curriculares, e o Assistente Social, com formação específica, pode complementar a função social da Escola, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares, do atendimento das situações que envolvem violações de direitos, conflitos e evasões que tanto prejudicam o aproveitamento escolar dos alunos.

A inclusão de profissionais da área de Serviço Social nas equipes de Educação propiciará uma visão ampliada do contexto socioeducativo, qualificando o trabalho de forma interdisciplinar promovendo maior integração das escolas com as famílias e a comunidade, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar aos alunos da rede municipal.

Em reconhecimento da importância do trabalho social, a Lei Federal 13.935/2019 determina que assistentes sociais e psicólogos devem ser incluídos nas redes públicas de educação básica, a partir de 2021, impondo portanto, urgência no processo de recrutamento, seleção e contratação desses profissionais, o que a Secretaria de Educação teria dificuldade de atender prontamente, uma vez que dependeria da realização de concurso público. Além do fator tempo, a parceria com a FEASA, neste caso, se justifica por sua experiência acumulada, pela agilidade no processo de contratação dos profissionais e pela economia que trará aos cofres públicos, uma vez que conta com o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS que lhe garante a isenção da quota patronal, e por apresentar um piso salarial inferior ao do Poder Público.









OBJETIVO GERAL

Contribuir com a Secretaria de Educação de Santo André, no cumprimento da Lei Federal 13.935/2019, por meio da contratação de assistentes sociais, que integrarão com as equipes interdisciplinares da rede pública da educação básica, e contribuirão no atendimento das demandas que extrapolam o papel da docência.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir com o processo ensino-aprendizagem por meio de ações que previnam a evasão escolar, situações de conflitos e violações de direitos, com visitas domiciliares e identificação do contexto em que a criança vive, para integração com a rede de proteção social, quando necessário.
- Respaldar as equipes gestoras, professores e funcionários das escolas do Sistema Municipal de Santo André, possibilitando um olhar sistêmico para que se constituísse como parceiras das famílias no entendimento do contexto social e das demandas apresentadas.
- Contribuir para o fortalecimento das relações e dos vínculos familiares e comunitários.
- Promover ações que contribuam para uma prática cidadã e emancipatória, na busca pelo acesso às demais políticas públicas.
- Contribuir com as equipes gestoras, professores e funcionários, através de trabalho interdisciplinar, de elaboração de programas para prevenção e combate de situações de conflitos entre os alunos em ambiente escolar (exemplo: prática do Bullyng)
- Considerar os conhecimentos e leitura da comunidade escolar trazidos pela parceria de trabalho com as assistentes sociais, entendendo que as mesmas possam contribuir no aspecto social no que tange a colaboração do P.P.P. (Projeto Político Pedagógico) com o coletivo da unidade escolar.







Estabelecer encaminhamentos nas diversas áreas no mínimo 80% dos casos analisados.	a) Estudo de Caso; Reuniões para estudo reflexivo e encaminhamentos; Políssionais envolvidos; Equipe da Unidade Escolar, Assistentes Sociais, Equipe de Coordenação Técnica e demais profissionais que se fizerem necessário (Saúde, Assistência Social, Habitação, entre outros); c)Elaboração de Relatório sistematizado para ser anexado ao Relatório Mensai referente a Execução do Objeto.	Situações de violações de direitos da criança:. Casos detectados e encaminhados pelos gestores das escolas do Sistema Municipal de Santo André; Identificar e atender a dificuldade apresentada pela familia /aluno objetivando a minimização das situações de violações de direitos da criança/aluno.
DESTIT TABOS	ATIVIDADES	METAS
	METAS QUALITATIVAS	METAS QL
)% das quantidades indicadas no	erado satisfatório o alcance de no mínimo 80	Observação: O Cumprimento das metas será aferido mensalmente, sendo considerado satisfatório o alcance de no mínimo 80% das quantidades indicadas no presente plano de trabalho.
Trimestral	100% dos casos apontados pela SED (Secretaria Escolar Digital).	Diminuição de no mínimo 50% dos casos de evasão escolar da rede municipal, apontados pela SED (Secretaria Escolar Digital).
Mensal	(100% dos casos apontados na SED (Secretaria Escolar Digital) com necessidade de visita (03 dias com foco na evasão escolar) e 02 dias para desenvolvimento das demais metas. Exceto em dias de formação, estudo, segundo orientação da Secretaria de	COMBATE E PREVENÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR: * Utilização da Plataforma Busca Afiva Escolar e/ou utilização de quaisquer outros meios eletrônicos determinados pela Secretaria de Educação; * Visitas relacionadas a ações do combate e prevenção da evasão escolar conforme encaminhamento dos casos pela Secretaria de Educação/violação de direitos entre outras questões.
Semestral	100% das escolas do Sistema Municipal de Santo André	Formação das equipes escolares (equipe gestora professores funcionários e famillas)
Quinzenal	33 Assistentes Sociais	Capacitação da Equipe de Serviço Social para atendimento da demanda.
Bimestral	100% do Sistema Municipal (67 EMEIEFs, 45 Creches, 02 EMEIs, 05 CPFPs)	Contemplar a demanda das escolas do Sistema Municipal de Santo André com profissionais do Serviço Social.
PERIODICIDADE	QUANTIDADE ENVOLVIDA	DESCRIÇÃO
	METAS QUANTITATIVAS (Anual)	TNAUQ SATƏM





Evasão Escolar:

eletrônicos determinados pela Secretaria de Educação; Utilização da Plataforma Busca Ativa Escolar, e/ou utilização de quaisquer outros meios

Conhecer as situações que levaram a evasão escolar e retorno do aluno à rotina escolar

reflexão crítica da realidade da Comunidade Escolar, considerando valores, cultura, crenças, situação sócia econômica da comunidade local e a demanda indicada pola Equipe Escolar de cada unidade escolar. ormação das equipes escolares com a promoção de atividades coletivas para estrangeiros; "violência (prática do Bullyng); *situações de conflitos; *orientação sócio familiar; contexto escolar, em especial os *acothimento das famílias na inserção do temáticas abaixo: considerando a demanda da rede municipal, incluindo quaisquer das b)Reuniões reflexivas e formativas, Adolescentes, e/ou; de Política de Proteção da Criança e a) Formações, encontros com a temática Escolar, bem como anexar relatórios e/ou demais documentos comprobatórios. para ser anexado ao Relatório Mensal informações na Plataforma Busca Ativa e) Cadastramento dos dados e f) Elaboração de Relatório sistematizado

Formação das Equipes Escolares:

Assistentes de Coordenação Técnica que organizarão o trabalho com os assistentes Secretaria de Educação para as a JOs casos serão encaminhados pela b)Busca de maiores informações na a)Realização de 100% dos casos

c)Visita domiciliar e realização de

unidade escolar;

d)Preenchimento de questionários (Plataforma Busca Ativa Escolar).

necessárias e apontadas pela equipe nestora das escolas do Sistema Municinal "violações de direito, preconceito e outras temáticas que se fizerem

Escolar Digital) com necessidades de apontados pela SED (Secretaria

b) Elaboração de relatório com encaminhamentos e resultados.

casos de evasão escolar, Trimestralmente, dos casos apontados pela SED ((Secretaria Escolar Digita). c)Retorno de no mínimo 50% dos

encaminhamentos para ser anexado ao Relatório Mensal referente a Execução do Objeto, quando realizado. a)Relatório sistematizado com

devolutivas referentes a mudanças e qualidade nas relações durante a rotina b)Relatório de acompanhamento e

Educação. c) 100% da demanda apontada pela unidade escolar e Secretaria de





				Formação dos Assistentes Sociais.				
"violações de direito, preconceito e outras temáticas que se fizerem necessárias e apontadas nela equipe nestora das.	*situações de conflitos;	*orientação sócio familiar;	*violência (prática do Bullyng);	*acolhimento das familias na inserção do contexto escolar, em especial os b)Relatório sistematizado estrangeiros; encaminhamentos.	quaisquer das temáticas abaixo: ajuistas de presença, com no mínimo	capacitações mensais, com os assistentes sociais considerando a	b)Reuniões, encontros, formações,	a) romaços, encontros com a ternaucal de Política de Proteção da Criança e Adolescentes, e/ou:
				ado com	no mínimo			









METODOLOGIA

Para alcançar os resultados esperados, a Coordenadora Técnica da FEASA ficará responsável pela supervisão do trabalho realizado pelos Assistentes de Coordenação e pelos Assistentes Sociais, que ficarão à disposição das escolas do Sistema Municipal de Santo André do município, de acordo com a distribuição prévia.

O trabalho desses profissionais deverá ser realizado preferencialmente nas escolas do Sistema Municipal de Santo André em parceria com as equipes gestoras, realização de visitas ou de acordo com as necessidades e peculiaridades dos casos apresentados, acesso e lançamento de dados dos casos na Plataforma Busca Ativa Escolar, cabendo a Coordenadora Técnica da Feasa, bem como as Assistentes de Coordenação, a interlocução com a equipe técnica da Secretaria de Educação responsável pela Plataforma Busca Ativa Escolar "Nenhum a Menos", para acompanhamento periódico do trabalho desenvolvido e subsídios de informações solicitadas.

Ocasionalmente, na sede da FEASA, no Centro de Formação de Professores Clarice Lispector, em participação de reuniões e encontros com equipe da Secretaria de Educação para planejamento, orientações técnicas referentes aos lançamentos de dados junto Plataforma Busca Ativa Escolar, assim como a realização de encontros, reuniões e formações elaboradas pela Coordenação Técnica e Assistentes de Coordenação Técnica com a equipe de Assistentes Sociais.

Caberão às equipes diretivas das escolas indicarem as prioridades para o atendimento do Serviço Social que, a partir do diagnóstico social, se realizará por meio de abordagens individuais, visitas domiciliares, reuniões e trabalhos em grupo. Será considerada como base metodológica deste trabalho, a matricialidade da família, o diálogo como estratégia de mediação de conflitos, postura acolhedora, escuta afetiva e qualificada, reconhecimento das pontencialidades, respeito à diversidade e valorização das experiências e diferentes saberes.

A ação dos profissionais será pautada no reconhecimento dos limites institucionais da Secretaria de Educação, o que demandará interlocução com outras secretarias municipais/ políticas pública através da Plataforma Busca Ativa Escolar para atendimento das necessidades dos alunos e seus familiares, para que as situações de vulnerabilidade social, conflitos, violações de direitos, questões de saúde, habitacionais, de empregabilidade e renda sejam, na medida do possível, contempladas pela rede de proteção social. Por reconhecer a importância e o direito à convivência familiar, os assistentes sociais contribuirão para o fortalecimento dos vínculos familiares e para o empoderamento dos pais ou responsáveis legais em relação ao papel protetivo e cuidadoso em relação a seus filhos, mantendo abordagens como escuta afetiva e respeito às peculiaridades, cultura e valores das famílias.

As Assistentes de Coordenação ficarão a disposição dos Assistentes Sociais para assessoramento individual e grupal, orientação para atendimento dos casos, monitoramento do trabalho e participação nas reuniões com as equipes diretivas.

Promoverão ainda, encontros de formação e troca de experiências, além de revisar relatórios e outros documentos técnicos inerentes ao Serviço Social. Esses Assistentes de Coordenação também ficarão responsáveis pela avaliação de desempenho, controle da assiduidade e pontualidade, cabendo aos mesmos, comunicação imediata à Coordenadora Técnica da FEASA, no caso de qualquer eventualidade que comprometa a atuação dos profissionais.

Dentre os temas que serão abordados nas capacitações e formações, a FEASA realizará uma formação específica voltada à Proteção da Criança, na perspectiva de identificar e prevenir situações de violências praticadas em âmbito familiar e institucional. Para facilitar e otimizar o deslocamento nas diferentes escolas, bem como nas atividades externas, os profissionais poderão utilizar veículos próprios mediante ressarcimento das despesas decorrentes dessa forma de locomoção ou farão uso de transporte coletivo.









AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Serão divulgados no site da FEASA:

- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parcena, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

A entidade apresentará relatório mensal sistematizado:

Dos lançamentos de dados dos casos e ou alertas na Plataforma Busca Ativa Escolar.

Das visitas realizadas relacionadas a ações do combate e prevenção da evasão, como também se houver, dos casos de violação de direitos, outras atividades realizadas pertinentes ao objeto do Termo de Colaboração:

Resultados das ações relacionadas à prevenção e combate da evasão escolar;

Encaminhamentos de alunos, caso necessário para outras áreas para atendimento;

Encontros/capacitação/treinamento das assistentes sociais;

Encontros para estudo de caso se houver necessidade;

Reuniões, encontros formações, capacitação das equipes gestoras e escolares;

Das atividades, eventos, programas, projetos realizados conforme estabelecido neste Plano de Trabalho.

• As equipes gestoras das escolas do Sistema Municipal de Santo André apresentarão relatório mensal sistematizado:

Com informações sobre a frequência das assistentes sociais, das visitas domiciliares e atividades realizadas, os relatórios serão encaminhados por email para a Secretaria de Educação com cópia para a entidade.

- A Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Decreto Municipal nº 16.870/2016:
- Art. 61: As ações da Comissão de Monitoramente e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar e regular a gestão das parcerias, podendo ser realizadas visitas in loco e, quando necessária pesquisa de satisfação. Art. 62: A área fim, responsável pela atividade ou projeto realizará visita in loco diretamente, durante a execução do plano de trabalho estabelecido.
- *A Comissão de Monitoramento e Avaliação elaborará relatórios trimestrais para prestação de contas, afim de realização de monitoramento e avaliação da execução do Plano de Trabalho mediante: relatórios de supervisão realizadas in loco, quando se fizer necessário, relatórios mensais emitidos pela instituição com apresentação de documentos comprehatórios e relatórios emitidos pelas diretoras das ascolas do Sistema Municipal de Santo Andrá Obs.: Os relatórios elaborados e encaminhados pelas equipes gestoras, ficarão arquivados na Secretaria de Educação bem como na entidade para consultas e ajustes se for o caso.





NUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (SEM DISSÍDIO

OUTUBRO/21 A FEVEREIRO/22

VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL) VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)			141.002,01	01.000,27		2. 102,00	000,00			1.401,00		174 67.700,07			38
VALORES REFERENCIAL POR FUNÇAO (INDIVIDUAL) FGTS Fol.Subtotal FOLHA FONTE FORTE			1/1 563 67	24 628 27		2 102 53	303 00			1 461 00		De 37 408 84			3
VALORES REFERENCIAL POR FUNÇAO (INDIVIDUAL) FGTS FGTS FGTS FOLSubtotal FOLHA FONTE FGTS F	Superior	MUNICIPAL	5.239,75	5.239,75	348,65	348,65	0,00		13,20	Г	12,50	4.358,10	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
VALORES REFERENCIAL POR FUNÇAO (INDIVIDUAL) FGTS FGTS FGTS FOLSubtotal FOLHA FONTE FGTS F	Superior	MUNICIPAL	5.760,20	5.760,20	387,20	387,20	0,00		13,20	487,30	12,50	4.840,00	40	CONTADOR	1
VALORES REFERENCIAL POR FUNÇAO (INDIVIDUAL)	Superior	MUNICIPAL	9.938,22	9.938,22	696,68	696,68	0,00		13,20	487,30	12,50	8.708,54	40	COORDENAÇÃO TÈCNICA	1
VALORES REFERENCIAL POR FUNÇAO (INDIVIDUAL) FONTE FORTS FOI.Subtotal FOLHA FONTE FOI.Subtotal FOLHA FOI.Subtotal FOLHA FOI.Subtotal	Superior	MUNICIPAL	7.651,40	3.825,70	560,00	280,00	0,00	Ŧ	13,20		12,50	3.500,00		ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	2
CH* Salário Base Seguro de Refeição Refeição Refeição Pagaro de Seguro de Refeição Refeição Pagaro de Pag	Superior	MUNICIPAL	59.142,60	3.285,70	4.320,00	240,00	0,00		13,20	0,00	12,50	3.000,00	30	ASSISTENTE SOCIAL	18
CH* Salário Base Seguro de Refeição Ref	Superior	MUNICIPAL	53,830,50	3.588,70	3.600,00	240,00	303,00	_	13,20	0,00	12,50	3.000,00	30	ASSISTENTE SOCIAL	15
	FORMAÇÃO PROFISSIONAL			Fol.Subtotal Individual	FGTS (GRUPO)		VT/Unt	1944	Beneficios CCT-Bem Estar Socia	38 TO 18	Beneficios CCT- Seguro de	Salário Base	CH.	Cargo/Função	Qtde. Necessária
							IVIDUAL	ÇÃO (IND	AL POR FUN	REFERENCI	VALORES				

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

Total de Funcionários Total de Funcionários Total de Funcionários Total de Funcionários Total de Salário Base (considerando o n° total de funcionários) Total de valores destinados a Biénios Total de valores destinados a Prémio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%) FGTS FGTS FGTS Feccilimento mensal referente a 13° Salário Ferias Forviços de Assessoria Jurídica - provisionamento Faccilimento	R\$ 9.909,39	7 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)
Incionários) In		
yALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS) Incionários) R\$ 141.562,6 Incionários) R\$ 141.562,6 Incionários) R\$ 141.562,6 Incionários) R\$ 141.562,6 Incionários) R\$ 11.796,8 R\$ 11.796,8 R\$ 1.000,0	R\$ 158.291,86	TOTAL
VALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS) R\$ 141.562,6 al de funcionários) R\$ 141.562,6 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%) R\$ 1.756,8 ale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros beneficios somente se previstos em convenção ou acordo sindical) R\$ 11.796,8 as R\$ 3.932,3		Serviços de Assessoria Jurídica - provisionamento
VALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS) al de funcionários) R\$ 141.562,6 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%) R\$ 141.562,6 ale refeição, auxíllio creche, seguro de vida, cesta básica (outros beneficios somente se previstos em convenção ou acordo sindical) R\$ 11.796,8		Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias
IOS) R\$ 141.562,6 previstos em convenção ou acordo sindical)		Recolhimento mensal referente a 13º Salário
VALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS) de Funcionários do Salário Base (considerando o nº total de funcionários) de valores destinados a Biênios de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%) R\$ 141.562,0 R\$ 141.562,0 R\$ 147.562,0 R\$ 147.		Beneficios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros beneficios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)
(CIONÁRIOS) R\$ 141.582,0	R\$	FGTS
VALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS) R\$ 141.562,6		Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)
VALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS) R\$ 141.562,6		Total de valores destinados a Biênios
VALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)	R\$ 141.562,67	Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)
VALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)	38	Total de Funcionários
		VALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)



QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (7%DISSÍDIO)

MARÇO A MAIO/22

		140.323,60	10.606,41 31.364,20 140.323,60	10.606,41	,	303,00			1.461,90		R\$ 29.325,10			38
Superior	5.196,17 MUNICIPAL Superior	5.196,17	5.196,17	373,05	373,05	0,00	20,00	13,20	487,30	12,50	4.663,17	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
Superior	5.711,80 MUNICIPAL Superior	5.711,80	5.711,80	414,30	414,30	0,00	20,00	13,20	487,30	12,50	5.178,80	40	CONTADOR	-3
Superior	9.851,14 MUNICIPAL Superior	9.851,14	9.851,14	745,45	745,45	0,00	20,00	13,20	487,30	12,50	9.318,14	40	COORDENAÇÃO TÈCNICA	1
L Superior	7.581,40 MUNICIPAL Superior	7.581,40	3.790,70	599,20	299,60	0,00	20,00	13,20	0,00	12,50	3.745,00	30	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	2
Superior	MUNICIPAL Superior	58.602,60	3.255,70	4.622,40	256,80	0,00	20,00	13,20	0,00	12,50	3.210,00	30	ASSISTENTE SOCIAL	18
L Superior	53.380,50 MUNICIPAL Superior	53.380,50	3.558,70	3.852,00	256,80	20,00 303,00		13,20	0,00	12,50	3.210,00	30	ASSISTENTE SOCIAL	15
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PAGADORA	FOLHA TOTAL	FGTS Fol.Subtotal	FGTS (GRUPO)	FGTS	PGMSO VT/Unt	(9. m. ta. , 19	Beneficios Beneficios CCT-Vale CCT-Bem Refeição Estar Social	CATTORN OF THE ACTOR	Beneficios CCT- Seguro de	CH* Salário Base	CH*	Cargo/Função	Qtde. Necessária
)	DIVIDUAL	IÇÃO (INI	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)	REFERENC	VALORES				

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

R\$ 10.565,10	7 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)
R\$ 168.700,01	TOTAL
R\$ 1.000,00	Serviços de Assessoria Jurídica - provisionamento
R\$ 4.192,50	Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias
R\$ 12.577,50	Recolhimento mensal referente a 13º Salário
	Beneficios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros beneficios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)
R\$ 10.606,41	FGTS
	Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)
	Total de valores destinados a Biênios
R\$ 140.323,60	Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)
38	Total de Funcionários
	VALORES TOTAIS POR MÊS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)



QUADRO DE DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS (7%DISSÍDIO)

JUNHO A JULHO/22

				1		1								, 8
		131.118.02		10.489.44	•	480.00			1.650.00					38
Superior	4.226,50 MUNICIPAL Superior	4.226,50	4.226,50	338,12	338, 12	0,00	20,00	13,20	550,00	12,50	4.226,50	40	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
Superior	5.178,80 MUNICIPAL Superior	5.178,80	5.178,80	414,30	414,30	0,00	20,00	13,20	550,00	12,50	5.178,80	40	CONTADOR	1
Superior	8.292,72 MUNICIPAL Superio	8.292,72	8.292,72	663,42	663,42	0,00	20,00	13,20	550,00	12,50	8.292,72	40	COORDENAÇÃO TÈCNICA	1
Superior	7.490,00 MUNICIPAL Superior	7.490,00	3.745,00	599,20	299,60	0,00	20,00	13,20	0,00	12,50	3.745,00	30	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	2
Superior	57.780,00 MUNICIPAL Superior		3.210,00	4.622,40	256,80	0,00	20,00	13,20	0,00	12,50	3.210,00	30	ASSISTENTE SOCIAL	18
Superior	48.150,00 MUNICIPAL Superior	48.150,00	3.210,00	3.852,00	256,80	20,00 480,00		13,20	0,00	12,50	3.210,00	30	ASSISTENTE SOCIAL	15
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PAGADORA	FOLHA TOTAL	FGTS Fol.Subtotal (GRUPO) Individual	FGTS (GRUPO)	FGTS	VT/Unt	PCMSO	Beneficios Beneficios CCT-Vale CCT-Bem PCMSO VT/Unt Refeição Estar Social	3eneficios CCT-Vale Refeição	Beneficios E CCT- Seguro de	CH* Salário Base	č.	Cargo/Função	Qtde. Necessária
						IVIDUAL	ÇÃO (INC	AL POR FUN	VALORES REFERENCIAL POR FUNÇÃO (INDIVIDUAL)	VALORES				

*CH = Carga Horária (semanal)

Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.

R\$ 9.912,52	7 % de Provisionamento para Rescisão (sobre Folha de Pagamento)
R\$ 167.928,23	TOTAL
R\$ 3.933,54	Recolhimento mensal referente a 1/3 de Férias
R\$ 11.800,62	Recolhimento mensal referente a 13º Salário
R\$ 10.586,60	Beneficios vale transporte, vale alimentação, vale refeição, auxílio creche, seguro de vida, cesta básica (outros beneficios somente se previstos em convenção ou acordo sindical)
R\$ 10.489,44	FGTS
	Total de valores destinados a Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)
	Total de valores destinados a Biênios
R\$ 131.118,02	Total do Salário Base (considerando o nº total de funcionários)
38	Total de Funcionários
	VALORES TOTAIS POR MÉS (POR GRUPO DE FUNCIONÁRIOS)







PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VAI	OR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$	1.980.447,91
Material de Consumo	R\$	15.600,00
Serviços de Terceiros	R\$	44.832,00
Combustivel	R\$	34.546,69
TOTAL DE DESPESAS	R\$	2.075.426,60
RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES	R\$	121.596,41
VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	2.197.023,00

AUTORIZAÇÃO DO USO DE SALDO REM	IANESCE	NTE
O valor de saldo existente em conta corrente, poupança ou den será utilizado para complementação de despesas	nais aplicaçõ	ões financeiras em
TOTAL GERAL DOS GASTO:	3	
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$	1.980.447,91
Reserva de Provisão Anual para Rescisões	R\$	121.596,41
TOTAL GERAL	R\$	2.197.023,00









CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Outrubro	R\$	183.085,25
Novembro	R\$	183.085,25
Dezembro	R\$	183.085,25
Janeiro	R\$	183.085,25
Fevereiro	R\$	183.085,25
Março	R\$	183.085,25
Abril	R\$	183.085,25
Maio	R\$	183.085,25
Junho	R\$	183.085,25
Julho	R\$	183.085,25
Agosto	R\$	183.085,25
Setembro	R\$	183.085,25
TOTAL	R\$	2.197.023,00

VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará a partir de 01/06/22 a 12/10/2022.

Santo André, 31 de _____

MANO

_de 2022.

CLEIDE BAUAB END BOCHIXIO Secretária de Educação

Ignez Chedid Awada

Presidente

Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA